

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 15/05/2025 14:34:56.937 - PL261424  
EMC 879/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.879/2025

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

#### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

**"Estratégia 5.20:** Capacitar professores dos anos iniciais do ensino fundamental para diagnosticar níveis de fluência de leitura e implementar intervenções específicas para alunos com dificuldades, utilizando protocolos e materiais baseados em evidências."

#### JUSTIFICAÇÃO

A capacidade dos professores de diagnosticar dificuldades na fluência de leitura e intervir adequadamente é essencial para garantir que todos os alunos progredam. Esta estratégia foca na formação docente para que os educadores possam identificar os desafios específicos de cada estudante e aplicar intervenções pedagógicas eficazes.

Ao instrumentalizar os professores com conhecimentos e ferramentas baseadas em evidências, promove-se um ensino mais responsável às necessidades individuais, contribuindo para a superação de obstáculos na aprendizagem da leitura e para a melhoria da qualidade educacional nos anos iniciais.

Sala das Sessões, .....

**Deputado Greyce  
DEPUTADA FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259081500700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



\* C D 2 2 5 9 0 8 1 5 0 0 7 0 0 \*